



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2188- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	Rec. Conv. Rolo Compactador/Pá-Carregadeira-SEAB (20515)	987	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	437.000,00
TOTAL		437.000,00
TOTAL GERAL		1.437.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 06 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 3.077 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	985	305.000,00
TOTAL GERAL			322.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	Rec. Conv. Van Saúde - SECID (20512)	985	305.000,00
TOTAL			305.000,00

Superávit Financeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2188- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	17.000,00
TOTAL		17.000,00
TOTAL GERAL		322.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 06 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

PREFEITO DE MARMELEIRO

DECRETO Nº 3.727 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.316.233,29 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (618)	000	100.000,00
12.364.0010.2.021.000	Auxílio Transporte - Ensino Superior		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (226)	000	50.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (694)	336	26.908,53
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (695)	342	312,25
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (696)	346	26.710,33
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (697)	348	85.961,73
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (698)	357	43.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (311)	000	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (664)	344	154.372,77

